



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 208/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 58701.011977/2013-68
INTERESSADO: OLYMPICO CLUB

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****PROCESSO:** 58701.011977/2013-68**PROPONENTE:** Olympico Club**PROJETO:** Excelência no Esporte**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Natação**CNPJ:** 17.489.824/0001-70**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Olympico Club, Professor Estevão Pinto Serra - MG (doc. 3535294, pág. 3)**VALOR APROVADO:** : R\$ 332.491,51**VALOR CAPTADO:** R\$ 209.102,03**VALOR AJUSTADO:** R\$ 209.102,03**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Luara Carneiro de Souza**1. INTROITO**

Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 120/2009, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Termo de Compromisso (doc. 3535513)	Valor: R\$ 209.102,03
	Valor liberado: R\$ 209.102,03 (doc. 3537322)
	Data de início: 07/08/2018
	Data fim: 31/08/2019
1º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 4388659)	Protocolado em 24/06/2019 . Parecer favorável, valor aprovado R\$ 3.516,76 . (doc. 4844827)
1º Termo Aditivo (doc. 4638295)	Prorrogado até 31/08/2020 .
Prestação de Contas Parcial (doc. 3537670)	Protocolada em 11/03/2019 . Valor integral já havia sido liberado.

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 1306613-76, supramencionado, cujo o objeto é possibilitar aos atletas da natação melhores condições de treino, ofertando participação em competições e o suporte necessário para melhoria de seus resultados.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.3. Informa-se que o RCO foi entregue em, 27/01/2021, dentro do prazo estabelecido, tendo em vista que em decorrência da pandemia houve a prorrogação automática do prazo de execução 31/12/2020, e assinado pelo Presidente legal da entidade, bem como foram juntados relatórios fotográficos e técnicos para elaboração deste parecer.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	PÁGINAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 9583522, págs. 148-155 doc. 9583534, págs. 625-637
Relação de pessoal contratado.	doc. 9583534, pág. 594
Relação de beneficiários.	doc. 9583534, págs. 596-604
Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos.	doc. 9583534, pág. 585-592

Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 1614-4, conta CAPTAÇÃO nº 59857-7, conta MOVIMENTO nº 15029-0), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 9583534, págs. 156-184
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 9583534, págs. 185-224
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 9583534, pág. 638
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 9583534, págs. 225-467
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	doc. 9583534, pág. 608
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 9583522, págs. 19-28
Calendário atualizado de eventos ou de atividades realizadas.	doc. 9583522, pág. 316-317 doc. 9583534, pág. 609
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 9583534, págs. 609-610
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 9583522, págs. 304-309 doc. 9583534, págs. 477-583
Relatório de Diárias e Passagens	doc. 9583534, pág. 612, 616, 619

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a ausência dos extratos e demonstrativos de rendimento da conta captação, assim, fica a cargo da CGPC a solicitação destes.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 3535294, pág. 17)	Resultado alcançado
Meta 01: Oferecer treinamento físico orientado para atletas acima de 15 anos. Indicador: Melhoria dos índices nos testes aplicados. Linha de Base: Número de atletas contemplados e cadastrados na federação. Verificador: Relatórios de atendimento.	Através do programa de treinamento (doc. 9583522, págs. 468-473) constata-se que houve aprimoramento nos treinamentos físicos dos atletas. Conclui-se portanto pelo atingimento da meta .
Meta 02: Oferecer atendimento psicológico á todos atletas envolvidos no projeto. Indicador: Número de atletas atendidos x depoimento dos atletas com sensação de melhoria. Linha de Base: Percentual de beneficiários contemplados com a ação. Verificador: Relatórios semestrais.	Por meio do relatório das psicólogas (doc. 9583522, págs. 310-314), constata-se que houve atendimento psicológico aos atletas com 463 intervenções coletivas com todas as categorias de diferentes modalidades, 107 atendimentos individuais e 4 reuniões de pais com diferentes categorias. Diante dos fatos, conclui-se pelo atingimento da meta .
Meta 03: Propiciar aos atletas estudantes de escolas públicas o transporte para a participação nos treinos. Indicador: Reduzir a evasão nos treinos. Linha de Base: Percentual de atletas contemplados com o auxílio Verificador: Comprovante de recebimento do auxílio transporte assinado pelo responsável pelo atleta.	Por meio das listas de chamada (doc. 9583522, págs. 489-639 e doc. 9583534, págs. 1-144), é possível constatar que os índices de evasão escolar foram baixos, demonstrando que os atletas possuíram condições para ir aos treinos, ressalta-se ainda que os comprovantes de recebimento do auxílio transporte não foram anexados à prestação de contas encaminhada ao Departamento, o que influencia diretamente na verificação da meta. Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta parcialmente .
Meta 04: Ofertar aos atletas a possibilidade de participarem de competições de alto nível reconhecidas pela federação estadual da modalidade. Indicador: No mínimo 80% dos atletas contemplados participantes de competições. Linha de Base: Percentual total de atendimento x percentual de atletas participantes de competições. Verificador: Relatório da federação.	Através das declarações expedidas pela Federação Aquática Mineira (doc. 9583522, págs. 330-338), dos atletas relacionados inscritos (doc. 9583522, págs. 343-345) e dos rankings estaduais de competições (doc. 9583522, págs. 339-340), constata-se que as equipes do Olimpico Club participaram das competições de alto nível reconhecidas pela federação estadual da modalidade. Conclui-se portanto pelo atingimento da meta .
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 3535294, pág. 19)	Resultado alcançado
Meta 01: Atender a 40 atletas de 09 a 19 anos naipes masculino e feminino. Indicador: Quantidade de peneiradas divulgadas e realizadas e número de atletas contemplados. Linha de Base: Número de atletas contemplados e filiados à federação. Verificador: Fichas de inscrição.	Constata-se através da relação de beneficiários (doc. 9583534, págs. 596-604), que houve atendimento de 37 atletas. Desta forma, em razão das informações apresentadas, conclui-se pelo atingimento parcial da meta .
Meta 02: Realizar dois testes avaliativos anuais por categoria. Indicador: comparativo dos resultados dos testes feitos mostrando a evolução dos atletas. Linha de Base: Percentual de melhoria nos testes aplicados. Verificador: Relatórios dos testes aplicados;	Por meio das médias comparativas acostados ao doc. 9583522, págs. 476-488, é possível constatar que houve realização dos testes anuais por categoria. Desta forma, conclui-se pelo atingimento da meta .
Meta 03: Auxiliar diretamente na melhoria da colocação das equipes em campeonatos estaduais, tendo como meta estar	É possível constatar que houve melhoria da colocação das equipes de natação dos campeonatos através da declaração da Federação

entre as melhores colocadas no campeonato metropolitano de natação. Indicador: Resultados obtidos na temporada anterior x resultados obtidos na temporada de execução do projeto. Linha de Base: Campeonatos da temporada anterior. Verificador: Declaração da federação mineira de natação.	Mineira de Natação (doc. 9583522, pág. 342). Conclui-se portanto pelo atingimento da meta .
Meta 04: Entregar planejamento físico para todos os atletas contemplados. Indicador: Melhoria da condição física dos atletas acima de 15 anos contemplados. Linha de Base: Primeira etapa de testes aplicados no início do projeto. Verificador: Documento assinado pelo atleta comprovando o recebimento do planejamento e relatório comparativo dos testes.	Constata-se que houve entrega do planejamento de preparação física aos atletas por meio das atas assinada pelos beneficiários (doc. 9583522, págs. 474-475). Assim, diante das informações apresentadas, conclui-se pelo atingimento da meta .

- 3.7. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o Projeto proporcionou melhoria dos resultados em comparação com o ano anterior, demonstrando que houve suporte para os beneficiários.
- 3.8. Observou-se ainda, que a pandemia do Covid-19 não influenciou no objeto do projeto, que foi concluído antes que os treinos passassem a ser remotos.
- 3.9. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 9583522, págs. 19-28 e doc. 9583534, pág. 609), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal, conforme previsto no PDLIE.
- 3.10. Constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 40 beneficiários (doc. 3535294, pág. 3) e foi verificado o atendimento de 37 beneficiários diretos (doc. 9583534, págs. 596-604).
- 3.11. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto (doc. 3535294, pág. 3).
- 3.12. Ademais, esta área técnica do DIFE realizou ligações aos beneficiários, no entanto, não houve sucesso nas tentativas de contato.
- 3.13. Nesta esteira, foram realizadas ligações aos profissionais contratados, no entanto, não houve sucesso nas tentativas de contato.
- 3.14. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

LUARA CARNEIRO DE SOUZA

Coordenadora de Projetos - Substituta

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte.

AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Diretor do Departamento Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Coordenador(a) de Projetos, Substituto(a)**, em 06/04/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de**



Financiamento ao Esporte, em 08/04/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 15/04/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9825448** e o código CRC **B70CA555**.